



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

Indicação N° 040/2022
Assunto: Reivindicação
Autor: Bruno Banana

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

O vereador abaixo assinado, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário.

Que o Poder Executivo Municipal de Ituiutaba viabilize através de sua **Prefeita Municipal Senhora Leandra Guedes Ferreira, juntamente com o departamento jurídico**, para que estudem a possibilidade jurídica e encaminhem a esta Casa de Leis, conforme minuta em anexo, projeto de lei ordinária que *Concede o reembolso do custeio do combustível para transporte terrestre rodoviário para pacientes que fazem tratamento fora do domicílio (TFD).*

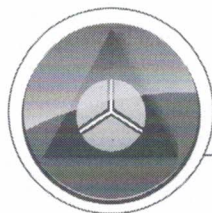
JUSTIFICATIVA

O TFD é um benefício que os usuários do Sistema Único de Saúde podem receber que consiste na assistência integral à saúde, incluindo o acesso de pacientes residentes em um determinado Estado a serviços assistenciais localizados em Municípios do mesmo Estado ou de Estados diferentes, quando esgotados todos os meios de tratamento e/ou realização de exame auxiliar diagnóstico terapêutico no local de residência (Município/Estado) do paciente e desde que o local indicado possua o tratamento mais adequado à resolução de seu problema ou haja condições de cura total ou parcial. Hoje, o paciente que fica acima de dois dias em TFD, gera um custo duas vezes maior para a Prefeitura, pois além da despesa de levar o paciente, ela terá que o buscas assim que o paciente esteja de alta. Essas despesas são além do combustível e o pagamento do funcionário "motorista" em duplicidade (por que serão duas viagens), manutenção do veículo (pneus, troca de óleo, pastilhas de freios, dentre outros) e, além disso, ocupando o tempo de um veículo da prefeitura que neste período possa estar disponível para uma possível emergência.

Aprovado (a) por 14 votos
favoráveis e 02 contrário(s).

22/10/2022

Presidente



CÂMARA

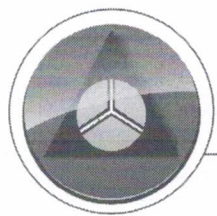
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

Exemplo do cálculo: Brasília (Distância 500 km de Ituiutaba, sendo 1000 km de ida e volta) dividido pelo consumo de 10 km por litro, contabilizando um total de 100 Litros, vezes o Valor médio de R\$ 7,00 da Gasolina (exemplo) até presente data, gerando um valor de R\$ 700,00 total de combustível da Viagem.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2022.

Bruno Silva Campos
Vereador



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº. _____ de 2022

Concede o reembolso do custeio do combustível para transporte terrestre rodoviário para pacientes que fazem Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

A Câmara Municipal de Ituiutaba, através de seus representantes legais aprovam a seguinte lei:

Art. 1º. Concede o reembolso do custeio do combustível para transporte terrestre rodoviário para pacientes que fazem tratamento fora do domicílio (TFD).

§ 1º Para ter o direito;

- I - O paciente que possua veículo ou meio de transporte próprio.
- II - O paciente que necessite do TFD, 2 (dois) ou mais dias.

§ 2º O reembolso será calculado da seguinte forma:

- I. Veículos a Gasolina ou Diesel: Distância (Ida e Volta) dividida pelo valor de 10 (Dez) KM por Litro, vezes o Valor do combustível no § 4º do Artigo 2º.
- II. Veículos a Álcool (Etanol): Distância (Ida e Volta) dividida pelo valor de 07 (Sete) KM por Litro, vezes o Valor do combustível no § 4º do Artigo 2º.
- III. A distância será calculada seguindo como referência o site ou Aplicativo Google Mapas a partir da Secretaria de Saúde



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

situada na Avenida 07 com as ruas 24 e 26 até o destino final (Hospital ou Clínica onde será o Tratamento do paciente).

- IV. Os km utilizados para locomoção durante a internação do paciente na cidade do TFD não serão calculados.

Art. 2º - Para o reembolso, o paciente deve apresentar a Secretaria de Saúde os seguintes documentos:

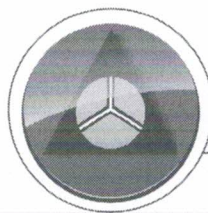
§ 1º - TFD do período de tratamento preenchido e assinado pelo médico responsável com carimbo.

§ 2º - Cópia dos documentos como RG, CPF (podendo ser substituídos pela CNH), cópia do comprovante de endereço de no máximo 30 dias, cópia do cartão do SUS, cópia do documento do veículo utilizado na viagem.

§ 3º Número da conta em nome do paciente que será efetuado o pagamento. No caso de menores a conta para o pagamento deverá ser de um Responsável legal (Anexando cópias dos documentos pessoais que comprove o parentesco).

§ 4º Pelo menos um comprovante fiscal de abastecimento do veículo constando a placa do mesmo. (Este deve ser entre três dias antes até três dias depois do TFD) independentemente do valor, somente para comprovação do valor do litro do combustível utilizado.

§ 5º Os documentos acima devem ser apresentados no prazo máximo de 10 dias úteis após a alta do paciente.



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

Art. 3º - O paciente deve assinar um termo de compromisso, se responsabilizando por demais despesas: como pedágio e avaria no veículo durante a viagem.

Art. 4º - O reembolso será no máximo em 30 dias após a apresentação de todos os documentos a secretaria de Saúde.

Art. 5º - Em maneira alguma o pagamento será efetuado antes do TFD.

Art. 6º - TFD de apenas **um dia** somente serão remunerados caso todos os veículos da prefeitura que fazem o este transporte estejam ocupados ou em manutenção.

Art. 7º - Quem optar por essa opção deve fazer um comunicado a Secretaria de Saúde no máximo cinco dias úteis que antecederem a viagem. Anexando um número de contato do paciente ou responsável.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Camara Municipal de Ituiutaba, 21 de fevereiro de 2022.

Bruno Silva Campos

Vereador